

Portaria DP nº CDSS-0008/2023, de 14/06/23

Estabelece os valores e critérios de aplicação das tabelas tarifárias a vigorar de 01/07/23 a 30/06/24, dentro do limite autorizado pela ANTAQ no ACÓRDÃO nº 207 de 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o disposto no Artigo 23 da RESOLUÇÃO ANTAQ nº 61/2021;

Considerando a decisão unânime da Diretoria Executiva por ocasião da reunião ocorrida em 19/05/23;

Considerando a decisão do Conselho de Administração da Autoridade Portuária, por ocasião da 218ª Reunião Ordinária, realizada em 25/05/2023;

RESOLVE:

1. Determinar a aplicação dos valores e metodologia de cobrança das tabelas tarifárias em vigor no Porto de São Sebastião, estabelecendo descontos sobre os valores limite autorizados pela ANTAQ por meio do Acórdão nº 207 de 2021, com vigência de 01/07/23 a 30/06/24, conforme caderno tarifário e notas explicativas anexas a esta Portaria.
2. Determinar a publicação do Acórdão, desta Portaria e dos respectivos anexos no sítio da Companhia Docas de São Sebastião www.portoss.com.br, assim como o histórico das tarifas praticadas anteriormente.
3. Revogar o Comunicado nº 004/22/PR de 07/12/2022 e a Portaria DP nº 006/23 de 29/03/23.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE ERNESTO CORREA SAMPAIO
Data: 14/06/2023 15:00:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio
Diretor-Presidente
Diretoria da Presidência.